LEI MUNICIPAL Nº 255/2009
Data: 01 de dezembro de 2009

INCORPORA ABONO CONCEDIDO PELA LEI MUNICIPAL 217/2009 E O COMPLEMENTO REFERENTE AS DIFERENÇAS CONSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1. Fica alterado o anexo V, da Lei Municipal 155/2003, com a incorporação nos níveis I e II, do complemento referente as diferenças constitucionais decorrentes das Leis Federais 11.498/07, 11.709/08 e da Medida Provisória 456, de 30 de janeiro de 2009, que alteram o salário mínimo.

Art. 2. Fica alterado o anexo V, da Lei Municipal 155/2003, com a incorporação em todos os níveis, do abono de R$ 120,00 (cento e vinte reais) concedido pela Lei Municipal 217/009.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2009, em conformidade com o Anexo V, parte integrante desta Lei.

Itapoá (SC), 01 de dezembro de 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL